DECRETO EXECUTIVO Nº 2.039, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.950,00, POR RECURSOS DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO".

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 8°, III, da Lei Municipal n° 973, de 25 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO

06.04 – RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0063 – Transporte Escolar

12.361.0063.2.049 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 8.050,00

12.362 – Ensino Médio

12.362.0063 - Transporte Escolar

12.362.0063.2.051 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 2.900,00 R\$ 10.950,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinqüenta reais) – Fonte de Recurso: 1029 – Transp.Esc.- Ens.Fund. e no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) – Fonte de Recurso: 1030 - Transp.Esc.- Ens.Médio

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 27 de setembro de 2010.

Elton Rehfeld **Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring Secretário Municipal de Administração